



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Lei Nº 1522/99

SÚMULA: Altera o inciso V da Lei n.º 1481/98 de 26.06.98 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1999, e a Lei n.º 1492/98, de 27.11.98, Orçamento Geral do Município para 1999 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V - Habitação e Urbanismo da Lei n.º 1481/98 de 26.06.98 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1999, acrescentando-se as Diretrizes Orçamentárias a seguir:

Inciso V

u - Adquirir ou desapropriar imóveis urbanos destinados ao prolongamento da Rua Presidente Kennedy, construir ponte em concreto armado com cabeceiras de pedra e pavimentar referida rua.

Art. 2º - Fica alterado o desdobramento da Programação - Código: 0802.16915751.015 - Obras de Circulação da Lei n.º 1492/98 de 27.11.98 - Orçamento Geral do Município para 1999, acrescentando-se as Diretrizes Orçamentárias referidas no caput do artigo 1º (primeiro) desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em 01 de Julho de 1999.

Registre-se e Publique-se,

HÉLIO DE CARLI  
Chefe de Gabinete

  
PEDRO MEZZOMO  
Prefeito Municipal